

LEI N° 1.027/06, 22 de agosto de 2006

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação Amigos da Pediatria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação Amigos da Pediatria - APED, com Sede Provisória à Rua Barão de Vila Bela nº 210, neste Município, conhecida como Entidade Sem Fins Lucrativos.

Art 2º - As ações dessa Associação são voltadas exclusivamente para a Pediatria do Hospital Dr. Lídio Paraíba.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2006.


João Eudes Machado Tenório
Prefeito